

澳門特別行政區**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****行政長官辦公室****GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO****第 40/2021 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 40/2021**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行《經營賽馬專營合同》第二十四條，並按照三月二日第13/92/M號法令第二條第一款及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do disposto no artigo 24.º do «Contrato de concessão do exclusivo da exploração de corridas de cavalos a galope» em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、蘇崑擔任駐澳門賽馬股份有限公司的政府代表的委任，自二零二一年三月十八日起續期一年。

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Companhia de Corridas de Cavalos de Macau, S.A., de Su Kun, pelo período de um ano, a partir de 18 de Março de 2021.

二、執行上指職務的每月報酬為澳門元九千二百元。

2. O exercício das funções acima referidas é remunerado pela quantia mensal de 9 200 patacas.

二零二一年三月八日

8 de Março de 2021.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 41/2021 號行政長官批示**Despacho do Chefe do Executivo n.º 41/2021**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行《即發彩票專營批給合同》第十一條，並按照三月二日第13/92/M號法令第二條第一款及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do disposto no artigo 11.º do «Contrato de concessão da exploração de lotarias instantâneas» em vigor, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、甄綺蓮擔任駐澳門彩票有限公司的政府代表的委任，自二零二一年三月十八日起續期至二零二一年六月五日止。

1. É renovada a nomeação, como delegada do Governo junto da SLOT — Sociedade de Lotarias e Apostas Mútuas de Macau, Lda., de Ian I Lin, a partir de 18 de Março de 2021 até 5 de Junho de 2021.

二、執行上指職務的每月報酬為澳門元六千六百元。

2. O exercício das funções acima referidas é remunerado pela quantia mensal de 6 600 patacas.

二零二一年三月八日

8 de Março de 2021.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 42/2021 號行政長官批示**Despacho do Chefe do Executivo n.º 42/2021**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第3/2007號行政法規《漁業發展及援助基金》第五條第二款及第四款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2007 (Fundo de Desenvolvimento e Apoio à Pesca), o Chefe do Executivo manda:

一、續任下列人士為漁業發展及援助基金行政管理委員會成員，自二零二一年三月二十九日起為期一年：

1. É renovado o mandato dos seguintes membros do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento e Apoio à Pesca, pelo período de um ano, a partir de 29 de Março de 2021:

(一) 正選成員郭虔，代任人朱振威；

1) Kuok Kin como membro efectivo, e Chu Chan Wai como substituto;